



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo **SGP-e 35590/2024**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para aquisição de Etilômetros Ativo e Ativo/Passivo, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.1 Descrição técnica detalhada do objeto

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/05/2024
ETILÔMETRO ATIVO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BAF 001/CAD/2024
Referência: Portaria INMETRO nº 369/2021; Resolução CONTRAN nº 432/2013 (art.4º); ou NORMAS VIGENTES	Atualizada em: 13/05/2024
GRUPO CLASSE: 6102	CÓDIGO: 62960001

1.1.1 ETILÔMETRO ATIVO (CERTIFICADO PELO INMETRO) COM ACESSÓRIOS E MALETA.

Item	Material	Unidade
01	Etilômetro Ativo (Certificado pelo INMETRO)	kit

1.1.1.1 ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1.1.2 O equipamento deve estar calibrado e aferido/aprovado pelo INMETRO conforme legislação vigente;
- 1.1.1.3 Princípio de Funcionamento: detecção do teor alcoólico, a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica, específica unicamente ao álcool, não tendo interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, tais como acetona produzida pelos diabéticos ou atletas, ou hidrocarbonetos;
- 1.1.1.4 Ser digital, portátil e possuir “fiel” para evitar quedas acidentais;
- 1.1.1.5 Possibilitar autoteste com indicação do início do teste;
- 1.1.1.6 Ser capaz de realizar teste automático e/ou manual, considerando que o etilômetro não poderá realizar o teste manual sem que o motorista tenha



soprado o etilômetro;

- 1.1.1.7 Mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com no mínimo 4 caracteres alfanuméricos;
- 1.1.1.8 Apresentar no mostrador (display) as seguintes informações em português (do Brasil): data e hora, nº. do teste, mensagens operacionais e mensagens de erro e/ou falhas;
- 1.1.1.9 Dimensões máximas do etilômetro: 220x205x60mm;
- 1.1.1.10 Ter capacidade de armazenar, no mínimo, 1000 (um mil) testes e possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 200 (duzentos) testes;
- 1.1.1.11 Possuir um software em português para facilitar o gerenciamento dos etilômetro, que permita o acompanhamento dos testes/exames realizados, verificação de validade do laudo do INMETRO, imprimir testes que foram realizados, gravar cabeçalho e data da próxima certificação no etilômetro e também criar relatórios e estatísticas baseados nos dados obtidos dos testes, poder imprimir unicamente resultados com valores predeterminados pelo usuário a fim de imprimir relatórios de resultados específicos, com capacidade de poder baixar dados de mais de 5000 (cinco mil) etilômetro diferentes separados por número de série, podendo assim separar os dados de cada instrumento em relatórios independentes ou juntando os dados de todos os resultados para emissão de relatórios estatísticos, que seja compatível com PC, com um sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes realizados sejam transferidos para um microcomputador; o software deverá ter capacidade de poder incluir dados do condutor, como nome completo, CNH, RG, Dados do Veículo, marca, modelo, ano de fabricação, número da placa, número do RENAVAN, local do teste, nomes das testemunhas com seus dados cadastrais, nome do operador do equipamento com seus dados cadastrais. O software também deve ter capacidade de integração dos resultados em um único banco de dados, para assim permitir que qualquer unidade da Polícia possa acessar ou baixar os resultados dos testes de qualquer lugar do Estado em que se encontra; permitindo que os relatórios estatísticos sejam mais abrangentes;
- 1.1.1.12 Indicar que o volume e/ou pressão de ar expelido foi suficiente para a análise da amostra no equipamento;

1.1.1.13 Requisitos técnicos dos acessórios:

- 1.1.1.13.1 Possuir bateria recarregável que possa ser substituída em campo, ou seja, o próprio operador deve ter condições de efetuar a troca manualmente em poucos segundos. Caso haja a necessidade de utilização de alguma ferramenta para tal procedimento, esta deverá ser de fácil manuseio e deve ser fornecida junto com o etilômetro. Deve possuir carregador de baterias e cabo de alimentação 12 Volts para recarga em acendedores de veículos e em redes 127/220vca;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- 1.1.1.13.2 Ser fornecido em Maleta para acondicionar Etilômetro, Impressora e todos os acessórios como cabos de comunicação, baterias reserva, carregadores, bobina de papel reserva, manual de operação e de referência, cópia do certificado de aferição pelo INMETRO. Esta maleta deverá ser em plástico duro e resistente a intempéries, umidade, frio e calor; a tampa deverá ter selo de vedação de borracha impedindo a entrada de água que possa danificar os instrumentos nela contidos, além de oferecer proteção às alterações de temperatura, frio ou calor excessivo, com sistema de válvula de respiro, possuir um sistema de duas travas que impeça a abertura acidental da maleta, deverá ter local para colocar lacres para assegurar o transporte inviolado do conteúdo de um local a outro. Esta maleta deverá resistir impactos de quedas de uma altura de até 1.5 metros sem oferecer danos aos instrumentos ou acessórios nela contidos;
- 1.1.1.13.3 Possuir manual de uso e instruções em português;
- 1.1.1.13.4 Cada equipamento **deve ser fornecido com 100 (cem) bocais descartáveis** que atendam as normas do INMETRO; O bocal deve ser em plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evite retorno do ar expelido e da saliva), descartável e embalado individualmente. Ficam dispensados o retentor de saliva e válvula anti-fluxo quando esta função de bloqueio da amostra que evita retorno de ar expelido seja realizada pelo próprio equipamento;
- 1.1.1.13.5 Possuir um dispositivo registrador portátil (impressora) térmica com acessórios para a interface com o etilômetro, alimentada por bateria e/ou cabos para conexão ao acendedor de cigarros da viatura e rede elétrica (110/220V) que imprima, no mínimo 2 (duas) vias de igual teor, as seguintes informações:
- a. Campos de cabeçalho identificando o Órgão fiscalizador;
 - b. Número da portaria de aprovação do INMETRO;
 - c. Número do exame;
 - d. O resultado (que não pode haver interferência com acetona e hidrocarboneto) e a unidade da medição em mg/l (miligrama de álcool por litro de ar alveolar);
 - e. Nome do fabricante ou marca;
 - f. n° de série do equipamento;
 - g. Data (dia/mês/ano), hora (hora: minuto);
 - h. Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, dos nomes do examinado e do examinador, identidades (RG e CNH), assinaturas do examinado e do examinador, além de 2 (duas) testemunhas;
- 1.1.1.13.6 A impressora deverá se comunicar com o etilômetro através de rede sem fio tipo Bluetooth;
- 1.1.1.13.7 Cada equipamento deverá vir acompanhado de papel em quantidade



suficiente para 200 (duzentos) testes e **2 (duas) Bobinas** de papel branco;

1.1.1.13.8 Manual de operações em português do Brasil, que deverá ser fornecido de forma impressa, no qual descreverá passo a passo os procedimentos técnicos operacionais do equipamento, acessórios e software;

1.1.1.13.9 Deverá ser **entregue aferido pelo INMETRO**, sendo que a validade da aferição **não poderá ser inferior a 11 (onze) meses** contados da data da assinatura do contrato;

1.1.1.13.10 Bocal:

- a. O bocal deve ser em plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evite retorno do ar expelido), descartável e embalado individualmente. Ficam dispensados o retentor de saliva e válvula anti-fluxo quando esta função de bloqueio da amostra que evita retorno de ar expelido seja realizada pelo próprio equipamento;
- b. O bocal deve atender à Portaria INMETRO/DIMEL de homologação do etilômetro fornecido;
- c. Deve ser compatível com o etilômetro fornecido;
- d. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

1.1.1.14 DA MANUTENÇÃO:

1.1.1.14.1 Caberá à empresa contratada efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;

1.1.1.14.2 Durante o prazo de vigência da garantia de **no mínimo 12 (doze) meses**, a contratada prestará serviço de assistência técnica ao equipamento, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais. A contratada se responsabilizará por buscar e entregar os equipamentos, para efeito da garantia, no local de entrega dos etilômetros

1.1.1.14.3 Durante o prazo de garantia da **CALIBRAÇÃO** que deverá ser de **no mínimo 18 (dezoito) meses**, a licitante prestará serviço de calibração do equipamento, sem ônus adicionais;

1.1.1.14.4 Em relação aos equipamentos a contratada compromete-se a prestar serviços de manutenção corretiva necessários ao perfeito funcionamento dos produtos, bem como entregar todos os equipamentos aferidos pelo INMETRO, aptos à realização das atividades que lhes forem destinadas, executando todos os ajustes e reparos necessários, observadas as seguintes condições:

- a) Reparação de defeitos que ocorram nos produtos, mediante solicitação do contratante;
- b) Substituição de peças, realizada por ocasião da manutenção corretiva, sem quaisquer ônus para a contratante, desde que obedecidas às



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

normas estabelecidas no edital;

- 1.1.1.14.5 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos do equipamento, conservando-o em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas especificadas;
- 1.1.1.14.6 Os serviços de Aferição junto ao INMETRO ou IMETRO se darão por conta das OPM (Unidades da PMSC);
- 1.1.1.14.7 Expirado o prazo de garantia, a licitante deverá estar ciente que os serviços de manutenção/conserto dos etilômetros, quando contratados, deverão apresentar discriminação e contabilização das peças e da mão de obra separadamente nos seus respectivos orçamentos, ordens de serviço e notas fiscais; haja vista que no sistema de compras da PMSC a substituição de peças corresponderá à aquisição de materiais e a mão de obra corresponderá à prestação de serviços, portanto, devem estar desmembradas para que possam ser inseridas no sistema e posteriormente liquidadas;
- 1.1.1.14.8 Quando forem requisitados, os serviços de calibração não poderão estar agregados ou condicionados a outros serviços;
- 1.1.1.14.9 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento (empenho);

IMPORTANTE: o equipamento poderá alertar sobre a data de vencimento da sua aferição através de mensagens no seu display, no entanto, caso haja algum tipo de bloqueio do etilômetro relacionado a tal data de expiração ou por necessidade de atualização ou por falha no firmware, não deverá haver qualquer custo para atualização do software ou desbloqueio do equipamento. Podendo o bloqueio caracterizar vício oculto conforme código do consumidor.

1.1.1.15 LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos cotados pela licitante vencedora/fornecedora deverão ser entregues na Sede do CAD – Centro de Armazenamento e Distribuição, sito à Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José –SC CEP 88111-100 Fone: (48) 3229-6042 / 3229-6043/
3229-6044, no horário da 12h00min às 19h00min.

1.1.1.16 GARANTIA:

- a) A garantia deverá ser de 12 (meses) contra defeitos de fabricação;
- b) A garantia de CALIBRAÇÃO deverá ser de 18 (dezoito) meses;

1.1.1.17 AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias uteis para apresentar a amostra obrigatória do **Kit Etilômetro Ativo com Acessórios e Maleta;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/05/2024
ETILÔMETRO ATIVO E PASSIVO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BAF 002/CAD/2024
Referência: Portaria INMETRO nº 369/2021; Resolução CONTRAN nº 432/2013 (art.4º); ou NORMAS VIGENTES	Atualizada em: 13/05/2024
GRUPO CLASSE: 6102	CÓDIGO: 62960002

**1.1.2 ETILÔMETRO ATIVO (CERTIFICADO PELO INMETRO) E PASSIVO COM
ACESSÓRIOS E MALETA**

Item	Material	Unidade
02	Etilômetro Ativo (Certificado pelo INMETRO) e Passivo	Kit

1.1.2.1 ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1.2.2 O equipamento ofertado deverá atender plenamente a todas as características operacionais e técnicas, bem como todos os recursos técnicos relacionados abaixo:
- 1.1.2.3 O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO conforme legislação vigente;
- 1.1.2.4 Princípio de Funcionamento: detecção do teor alcoólico, a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica, específica unicamente ao álcool, não tendo interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, tais como acetona produzida pelos diabéticos ou atletas, ou hidrocarbonetos;
- 1.1.2.5 Ser digital, portátil e possuir “fiel” para evitar quedas acidentais;
- 1.1.2.6 Possibilitar autoteste com indicação do início do teste;
- 1.1.2.7 Ser capaz de realizar teste automático e/ou manual;
- 1.1.2.8 Mostrador digital iluminado com tela LCD (display), integrado ao etilômetro, com no mínimo 4 caracteres alfanuméricos;
- 1.1.2.9 Apresentar no mostrador (display) as seguintes informações em português (do Brasil):
- Data e hora;
 - Número do teste;
 - Mensagens operacionais;
 - Mensagens de erro e/ou falhas.
- 1.1.2.10 Dimensões máximas do etilômetro: 210mm x 130mm x 100mm;
- 1.1.2.11 Deverá coletar amostras no modo ativo (modo para aplicações de penalidades e medidas administrativas) e no modo passivo (modo para seleção), com funcionamento automático e manual para os dois modos;
- 1.1.2.12 Para maior segurança do policial, o etilômetro deve ser ambidestro;
- 1.1.2.13 Deverá ter faixa de medição mínima de 0,00 mg/L a 2,00 mg/L de álcool por litro de ar alveolar;
- 1.1.2.14 Ter capacidade de armazenar, no mínimo, 1000 (mil) testes na memória do equipamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- 1.1.2.15 Ter sistema de alimentação por bateria ou pilhas recarregáveis, com autonomia mínima para realização de 200 (duzentos) testes;
- 1.1.2.16 Possuir um software de gerenciamento dos etilômetros, em português, que permita as seguintes ações:
- a. Acompanhamento dos testes/exames realizados;
 - b. Verificação de validade do laudo do INMETRO;
 - c. Impressão de testes realizados;
 - d. Gravação do cabeçalho e data da próxima certificação no etilômetro;
 - e. Geração de relatórios estatísticos baseados nos dados obtidos dos testes;
 - f. Impressão de relatórios utilizando como filtro o resultado dos testes;
 - g. Capacidade de armazenamento de dados 5000 (cinco mil) etilômetros diferentes, separados por número de série, podendo assim separar os dados de cada instrumento em relatórios independentes ou juntando os dados de todos os resultados para emissão de relatórios estatísticos;
 - h. Transmissão de dados dos testes realizados para um microcomputador;
 - i. Inclusão do nome completo, CNH e RG, do condutor; marca, modelo, ano de fabricação, número da placa e número do RENAVAN, do veículo; local do teste, nomes das testemunhas com seus dados cadastrais e nome do operador do equipamento com seus dados cadastrais;
 - j. Integração dos resultados em um único banco de dados, para assim permitir que qualquer unidade da Polícia possa acessar ou baixar os resultados dos testes de qualquer lugar do Estado em que se encontra;
- 1.1.2.17 Indicar que o volume e/ou pressão de ar expelido foi suficiente para a análise da amostra no equipamento;
- 1.1.2.18 Possuir sistema de conexão com a impressora através de rede sem fio do tipo Bluetooth;
- 1.1.2.19 REQUISITOS TÉCNICOS DOS ACESSÓRIOS:**
- 1.1.2.19.1 O sistema de alimentação por pilhas ou bateria recarregáveis deverá permitir a substituição destas em campo, ou seja, o próprio operador deverá ter condições de efetuar a troca manualmente em poucos segundos. Caso haja a necessidade de utilização de alguma ferramenta para tal procedimento, esta deverá ser de fácil manuseio e deve ser fornecida junto com o etilômetro;
- 1.1.2.19.2 Deverá acompanhar o equipamento 01 (um) **cabo carregador** para etilômetro e 01 (um) cabo carregador para a impressora ou pilhas recarregáveis em tomada em **redes 127/220vca**;
- 1.1.2.19.3 Deverá acompanhar o equipamento 01 (um) **cabo de alimentação** do etilômetro compatível com acendedores ou **tomadas de veículos 12 Volts**;
- 1.1.2.19.4 Deverá possuir 01 (uma) **maleta** para acondicionamento do etilômetro, impressora, bateria reserva, carregador de bateria, cabos de alimentação, bobina de papel reserva, manual de operação e cópia do certificado de aferição pelo INMETRO;
- a. A maleta deverá ser em material resistente à umidade, frio e calor;
 - b. A maleta deverá resistir impactos de quedas de uma altura de até 1,5 metros sem oferecer danos aos instrumentos ou acessórios nela contidos;
- 1.1.2.19.5 Possuir **Manual de operações, uso e instruções em português** do Brasil que deverá ser fornecido de forma impressa, no qual descreverá passo a passo os procedimentos técnicos operacionais do equipamento, acessórios e software;
- 1.1.2.19.6 Possuir **dispositivo registrador portátil (Impressora)** que emita vias



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

de papel com os seguintes requisitos mínimos:

- a. Método de Impressão térmico direto.
- b. Comunicação com o etilômetro através de rede sem fio tipo Bluetooth;
- c. Alimentada por bateria ou pilhas recarregáveis;
- d. Carregador de baterias ou pilhas com cabos para conexão compatível com acendedores ou tomadas de veículos 12 volts a e rede elétrica (110/220V);
- e. Dimensões máximas da impressora: 130mm x 150mm x 80mm;
- f. Que **imprima** as seguintes informações:

f.1 Campos de cabeçalho identificando o Órgão fiscalizador;

f.2 Número da portaria de aprovação do INMETRO;

f.3 Número do exame;

f.4 O resultado (que não pode haver interferência com acetona e hidrocarboneto) e a unidade da medição em mg/l (miligrama de álcool por litro de ar expirado);

f.5 Nome do fabricante ou marca;

f.6 n° de série do equipamento;

f.7 Data (dia/mês/ano), hora (hora: minuto);

f.8 Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, dos nomes do examinado, do examinador e de 2 (duas) testemunhas, suas identidades (RG e CNH) e assinaturas.

1.1.2.19.7 Cada equipamento deverá vir acompanhado de papel em quantidade suficiente para 200 (duzentos) testes, 2 (duas) bobinas de papel branco no mínimo;

1.1.2.19.8 **Deverá ser entregue aferido pelo INMETRO**, sendo que a validade da aferição não poderá ser inferior a 11 (onze) meses contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

1.1.2.19.9 **Bocal:**

- a. O bocal (para coletas para aplicação de auto de infração e medidas administrativas) deve ser em plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evite retorno do ar expelido), descartável e embalado individualmente;

Obs.: O retentor de saliva e válvula anti-fluxo ficam dispensados quando esta função de bloqueio da amostra que evita retorno de ar expelido seja realizada pelo próprio equipamento;

- b. Cada equipamento **deve ser fornecido com 100 (cem) bocais** descartáveis que atendam as normas do INMETRO.
- c. Para equipamentos que exijam bocais (não descartáveis) específicos para coleta passiva, deverá ser fornecido 2 bocais (por aparelho) para esse fim (coleta passiva);
- d. Os bocais devem atender à Portaria INMETRO/DIMEL de homologação do



etilômetro fornecido;

- e. Deve ser compatível com o etilômetro fornecido;
- f. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

1.1.2.20 DA MANUTENÇÃO:

- 1.1.2.21 Caberá à empresa contratada efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
- 1.1.2.22 Durante o prazo de vigência da garantia de **no mínimo 12 (doze) meses**, a contratada prestará serviço de assistência técnica ao equipamento, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais. A contratada se responsabilizará por buscar e entregar os equipamentos, para efeito da garantia, no local de entrega dos etilômetros
- 1.1.2.23 Durante o prazo de garantia da **CALIBRAÇÃO** que deverá ser de **no mínimo 18 (dezoito) meses**, a licitante prestará serviço de calibração do equipamento, sem ônus adicionais;
- 1.1.2.24 Em relação aos equipamentos a contratada compromete-se a prestar serviços de manutenção corretiva necessários ao perfeito funcionamento dos produtos, bem como entregar todos os equipamentos aferidos pelo INMETRO, aptos à realização das atividades que lhes forem destinadas, executando todos os ajustes e reparos necessários, observadas as seguintes condições:
 - a. Reparação de defeitos que ocorram nos produtos, mediante solicitação do contratante;
 - b. Substituição de peças, realizada por ocasião da manutenção corretiva, sem quaisquer ônus para a contratante, desde que obedecidas às normas estabelecidas no edital;
- 1.1.2.25 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos do equipamento, conservando-o em perfeito estado de uso, de acordo com as normas técnicas especificadas;
- 1.1.2.26 Os serviços de Aferição junto ao INMETRO ou IMETRO se darão por conta das OPM (Unidades da PMSC);
- 1.1.2.27 Expirado o prazo de garantia, a licitante deverá estar ciente que os serviços de manutenção/conserto dos etilômetros, quando contratados, deverão apresentar discriminação e contabilização das peças e da mão de obra separadamente nos seus respectivos orçamentos, ordens de serviço e notas fiscais; haja vista que no sistema de compras da PMSC a substituição de peças corresponderá à aquisição de materiais e a mão de obra corresponderá à prestação de serviços, portanto, devem estar desmembradas para que possam ser inseridas no sistema e posteriormente liquidadas;
- 1.1.2.28 Quando forem requisitados, os serviços de calibração não poderão estar



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

agregados ou condicionados a outros serviços;

1.1.2.29 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento (empenho);

IMPORTANTE: o equipamento poderá alertar sobre a data de vencimento da aferição do modo ativo através de mensagens no seu display e sobre a data de calibração do modo passivo, no entanto, caso haja algum tipo de bloqueio do etilômetro relacionado a tais datas de expiração ou por necessidade de atualização ou por falha no firmware, não deverá haver qualquer custo para desbloqueio do equipamento. Podendo o bloqueio caracterizar vício oculto, conforme código do consumidor.

1.1.2.30 LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos cotados pela licitante vencedora/fornecedora deverão ser entregues na Sede do CAD – Centro de Armazenamento e Distribuição, sito à Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros - São José –SC CEP 88111-100 Fone: (48) 3229-6042/3229-6043/3229-6044, no horário da 12h00min às 19h00min.

1.1.2.31 GARANTIA:

- a. A garantia deverá ser de 12 (meses) contra defeitos de fabricação;
- b. A garantia de **CALIBRAÇÃO** deverá ser de **18 (dezoito) meses**;

1.1.2.32 AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar a amostra obrigatória:

- Kit Etilômetro Ativo e Passivo com acessórios e maleta;

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





1.2 Quadro quantitativo

Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	062960001	Etilômetro Ativo	Kit	50	R\$ 16.486,63	R\$ 824.331,50
2	062960002	Etilômetro Ativo e Passivo	Kit	100	R\$ 16.486,63	R\$ 1.648.663,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Do Sistema de Registro de Preços

Será utilizado o Sistema de Registro de Preço, a fim de aumentar a eficiência administrativa reduzindo o número de licitações e dos custos operacionais para a compra do fardamento de inverno.

3.2 Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

Não.

3.3 Vistoria prévia a elaboração da proposta (visita técnica)

Não se aplica.

3.4 Participação de consórcios ou cooperativas

Não se aplica.

3.5 Possibilidade de subcontratação

Não, a licitante deve fornecer todo o quantitativo que for contratado a fim de manter o contrato.

3.6 Do agrupamento de itens em lotes

Não se aplica.

3.7 Natureza do objeto

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 Documentos adicionais entregues juntamente com a proposta de preços final (após a fase de lances)

Apresentação de laudos que comprovem a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.2 Amostra

4.2.1. A licitante melhor classificada será convocada para apresentar as amostras em até 10 (dez) dias úteis, atendendo as Especificações Técnicas exigidas.

4.2.2. As amostras deverão ser entregues no Centro de Armazenamento e Distribuição da PMSC (CAD), situado na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3229-6044 e 3229-6042, no horário das 13h00min às 18h00min.

4.2.3. O Setor de Especificação do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD) fará a análise das respectivas amostras, emitindo os **pareceres técnicos**, os quais deverão ser remetidos para a Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis-SC – CEP 88.015-204.

4.2.4. Se o parecer técnico, devidamente assinado pela Comissão de Recebimentos de Materiais da PMSC apontar a **aprovação** da amostra, o processo seguirá para a contratação.

4.2.5 Se a amostra estiver **reprovada**, será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se novamente o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega.

4.2.6 Durante o prazo 10 (dez) dias úteis, será admitida a apresentação de amostras e laudos , a critério da vencedora, até o atendimento das condições editalícias, desde que em tempo hábil para análise.

4.2.7. As amostras estarão disponíveis no Setor de Especificação do CAD, caso algum licitante desejar realizar algum tipo de conferência, **apenas** durante o certame, com agendamento de horário entre 14h e 16h, no limite de 15 (quinze) minutos, a fim de não prejudicar a demanda diária deste setor.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Documentos específicos

Os demais documentos de habilitação encontram-se relacionados no Edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1 Prazo de entrega/execução

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Prazo este que poderá ser prorrogado a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pelo Setor de Planejamento do CAD.

6.2 Endereço de entrega:

Os produtos deverão ser entregues no Centro de Armazenamento e Distribuição da PMSC (CAD), situado na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3229-6034 / 6035 e 6036, no horário das 13h00min às 18h00min.

6.3 Bens perecíveis:

Não.

7. DO CONTRATO

7.1 Instrumento contratual

Autorização de Fornecimento - AF.

7.2 Vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período contados da data de publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3 Gestão e Fiscalização:

7.3.A Gestor:

Nome: RONALDO da Silva Cruz
Posto/graduação: Coronel PM
Matrícula: 922073-9
E-mail: dalfdir@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Gestor:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 da Lei 14.133/21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.3.B Fiscal:

Nome: Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Posto/graduação: Capitão PM
Matrícula: 932503-4
E-mail: dalfcadch@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal:

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.C Fiscal Administrativo:

Nome: RODRIGO Leonildo Cordeiro
Posto/graduação: 2º Sgt PM
Matrícula: 928035-9
E-mail: dalfcadplanej@pm.sc.gov.br

Atribuição específica do Fiscal Administrativo:

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 da Lei 14.133/21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
16097	014157	33.90.30.23	1.753.111.036 FUMPOM

8.2 Por se tratar de Registro de Preços, outras fontes poderão ser utilizadas durante a vigência da ATA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 2.472.994,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

São José, na data da assinatura digital.

CAPITÃO PM Daniel Gonçalves da Silva TOMAZELLI
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]